



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 153, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o pagamento da gratificação de projeto aos integrantes da equipe “ESMPU Sem Papel”.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, III e VI, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 905, de 16 de dezembro de 2013, e alterado pela Portaria PGR/MPU nº 78, de 22 de outubro de 2014, e considerando o Regulamento da Gestão de Projetos, aprovado por meio da Resolução CONAD nº 06/2016, e a Ata da 7ª Reunião Extraordinária de Trabalho do CONAD, de 22 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento da gratificação de projeto aos servidores constantes da Portaria nº 149, de 22 de novembro de 2016, desde que atendidos os demais requisitos delineados na Portaria PGR/MPU nº 61, de 22/07/2016 e na Resolução CONAD nº 06/2016.

§ 1º O pagamento da gratificação de projeto será efetuado a contar de 22 de novembro de 2016 até o final do projeto, condicionado à disponibilidade orçamentária.

§ 2º O pagamento da gratificação de projeto somente será efetivado após o encaminhamento do relatório de acompanhamento pelo gerente do projeto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA